



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 4.115/2024

Declara de Utilidade Pública para fins de Licenciamento Ambiental em vias municipais secundárias (estradas rurais municipais), e dá outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **VANDERLEI TREVELIN**, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** o interesse público na melhoria das vias do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, junto ao Órgão Ambiental competente (IAT), e para a pavimentação em TST (Tratamento Superficial Triplo) as seguintes áreas:

I – O TRECHO: Área de 31.200 m², da Via Municipal Primária (estrada rural na comunidade de Nossa Sra. De Lourdes), tendo início na coordenada (-25.630899° m - 52.958740° m S) e término na coordenada (-25.605532° m E -52.943023° m S);

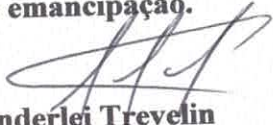
Parágrafo único: As áreas declaradas como utilidade pública, totalizam o montante de 31.200 m² e 3.900 metros lineares.

Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a adequação e manutenção com pavimentação em TST (Tratamento Superficial Triplo), na via municipal primária denominada de Estrada Rural da Linha Nossa Sra. De Lourdes, na extensão de 31.200 m², para fins de melhoria das condições de trafegabilidade do escoamento de produtos agropecuários e ao transporte escolar, sendo que as referidas estradas beneficiarão os moradores dessas comunidades e demais usuários da via.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado no AMP
Expedição nº 2943
Data 19 / 01 / 2024
Página 11

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.


Vanderlei Trevelin
Prefeito em exercício

-25.605532° -52.943023°

Sitio Trés Machados

-25.630899° -52.958740°

